

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - PMT

Às dez horas, do sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018 – PMT/OBRAS.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela Empresa: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA-CNPJ nº. 03.620.927/0001-12:**

| | |
|--|--|
| Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Fórmula de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias | Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004 |
| Termo de Acordo para a Pavimentação da Rua Botuverá | |
| Projeto de Pavimentação | |
| ART da Obra/Serviço | |
| Cartão CNPJ | Lei 8.666/93 Art. 29, I |
| Ato Constitutivo – Contrato Social – 12ª Alteração | Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28 |
| Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal) | Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a” |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó - CND do município Sede da Empresa – Guaramirim (SC) | Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Lei 8.666/93 Art. 29 III |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | Lei 8.666/93 Art. 29 III |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | Lei 8.666/93 Art. 29 V |

Da análise destes documentos observa-se que a Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

LOURDES MOSER
Membro